

# Estado de Goiás

## Prefeitura Municipal de Cassia

Lei nr. 7, de 30 de novembro de 1958.

Abre um crédito especial no corrente exercício e dá outras providências

Euonymo Damasceno Ribeiro, Prefeito Municipal de Cassia, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo, Ad. Referendum da Câmara Municipal, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial da quantia de Cr. \$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a fim de atender ao pagamento das despesas decorrentes com fotografias e outros de pequenas montas, do serviço eleitoral do pleito realizado no corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento das despesas mencionadas no art. 1º, anterior, fica anulada parcialmente a a verba 8.63.2. do orçamento em vigor e Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) da verba 8.63.1 do mesmo orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as



Y. Ribeiro

J. R. Revendouca

disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cassii, em 30 de novembro de 1958.

a) Iferonymo Damasceno Ribeiro  
Prefeito Municipal

a) Maria Soares de Andrade

Ser. Contador

Publicada e registrada as fls. 56, do livro próprio. Data supra.

a) Maria T. Andrade  
Ser. Contador.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Cassii

Lei nr. 8 de 30 de novembro de 1958.

Abre crédito suplementar, no orçamento, digo, no corrente exercício e dá outras providências.

Iferonymo Damasceno Ribeiro, Prefeito Municipal de Cassii, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Ed. Revendouca da Câmara Municipal, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar da quantia de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) a verba